A UNIÃO

ORGAO DO PARTIDO REPUBLICANO DA PARAHYBA DO NORTE

ANNO XXXII | DIRECTOR: Carlos Dias Fernandes | PARAHYBA Terça feira, 11 de Março de 1924 | GERENTE: Claudino Moura | NUM. 57

Assistencia Dentaria Infantil

A Parahyba pôde congratular-se comsigo mesma por ser um dos meios sociaes no Brasil em que se assentúa e se define melhor o espirito de philantropia, de benemerencia privada. Ha como que uma especie de preoccupação desvando da propria indole effectiva do seu povo e que, interesse, preferencialmente, á pratica do bem individual, do bem collectivo.

Vem dahi a existencia dos estabelecimentos pios, de caridade publica, que já existem nesta capital e por onde se afere o alvitre, a mão do particular, em nos dotando, desproporcionadamente, talvez, dos titulos que asseguram uma das faces da nossa cultura, do nosso altruismo.

O elemento infantil, ha merecido, então e notadamente, as distincções desse movimento, sabido, como é, que a *Polyclinica*, entre nós representa um magnifico dispensario da creança desvalida, com as possibilidades superiores aos esforços da instituição; e o Orphanato D. Ulrico nada mais do que a prova viva da tenacidade generosa desta gente tradicionalmente hospitaleira.

Não é, assim, que se possam accusar as nossas iniciativas e providencias por umas determinadas falhas, decorrentes das modestas condições financeiras que nos cercam, falhas que se registam e se apuram concretizadamente na ausencia de uma colonia correccional para menores ou no plano sobre um instituto congenere, que, aliás subtendesse a sua realização dentro de um futuro muito pouco remoto.

Estamos convencidos de que tal idéa figuraria na parte central do programma administrativo do sr. dr. Solon de Lucena, se outras necessidades e outras contingencias de ordem publica não estivessem a invocar a preterição das medidas menos urgentes e mais facilmente supriveis.

Este facto, porém, não tem podido obstar que o govêrno da Parahyba acolha com muita sympathia as iniciativas privadas que traduzem, que revelam os propositos de bem servir a causa commum, honestamente, condignamente. Haja as vistas para o que vem de acontecer com a projectada organização de uma assistencia dentaria infantil nesta cidade, organização que um punhado de moços conterraneos affirma e espera objectivar: o presidente do Estado, assegurando o seu apoio moral á magnificencia dessa tentativa, disse do seu concurso material, monetario á idéa, desde que estejam preenchidas as formalidades da installação respectiva.

Dissemos magnificencia da tentativa, quando temos num elevado apreço, num elevado conceito, essa modalidade technica da hygiene individual, a mesma que o espirito renovador do norte-americano faz enquadrar na parcella vistosa das suas mais urgentes preoccupações scientificas.

Todos sabemos, assim, que em nenhum outro paiz civilizado, a acção que abrange os misteres da arte cirurgico-dentaria, attingiu um gráu de aperfeiçoamento maior. E não é simplesmente o sentimento valioso de supremacia em todos os departamentos da humana actividade que conduz aquelle povo a esse movimento: é tambem e precipuamente a finalidade da arte em questão junto á saúde individual e, consequentemente, junto á saúde collectiva. Aliás, é este um ponto de vista que não comporta, póde-se dizer, duas opiniões, á luz das pesquizas technico-profissionaes tão persuasivas são as observações medicas em torno da dependencia incorrigivel entre a normalidade do systema dentario e o rythmo de dadas funcções organico-animaes.

E no que se prenda ao elemento infantil, cresce de vulto a corrente que preconisa a pratica dessas investigações, vencedoras como são as theorias pedagogicas suecas e inglezas sobre as bôas condições physicas, em determinada categoria de educandos, condições cujo ponto de partida deve ser a alimentação. Equivale isto a dizer que aquellas sociedades têm em alto valor a hygienização do apparelho dentario na creança, por onde pódem, a um tempo, preconizar as regras sobre o methodo fletcheriano, que é, por si, sobremodo simples, suasorio. Tão importante, por outro lado, que representa uma das fontes propulsoras da therapeutica moderna e á qual se apegam vultos distinctos da medicina leiga ou official. Verifica-se, entretanto, ao primeiro golpe de vista, que seria quasi utopica a efficiencia desse processo se banissem de vez as prescripções recommendadas por especialistas, apuradas as condições pathogenicas, melhor, a diathese da bocca, que circumstancias varias vão dilatando sensivelmente. Influencias hereditarias, gerando a feição idyosincrasica, de par com os senões que a vida em sociedade semeia pela syphilis, pelo alcoolismo, pelos abusos da arte culinaria, etc, formam as concausas dessa predisposição.

Mas, voltando ao plano que animou a idéa sobre a *Assistencia Dentaria Infantil*, pensamos que ha razões sobejas para confiança e encorajamento, maximé quando ella foi a resultante de uma acção francamente espontanea.

A commissão defensora do projecto, já deve ter computado, numa relativa proporção, os tropeços que a iniciativa ha de experimentar, inevitavelmente, na sua formação! Cousas de transicções, que o meio social accelta, a principio, num misto de hesitação e de fé.

Estamos que o sodalicio em perspectiva irá constituir, sobretudo, o prodromo de um serviço mais perfeito, como o complemento que as proprias necessidades communaes têm de suggerir. Um serviço para adultos, conjunctamente, de modo a assegurar os effeitos registados na assistencia conferida aos menores.

Todavia, já é muito, como dissemos, o que pretendem fazer. A população distinguida, as creanças desta terra hão de, amanhã, beijar gratamente as mãos generosas que as querem proteger.

Oxalá, pois, que a segurança das futuras realizações corresponda á grandeza de um desideratum assim, tão promissor.

JULIO LYRA

O dia em Palacio

Hontem, houve expediente.

O exmo. sr. dr. Solon de Lucena, chefe do govêrno, recebeu os immediatos auxiliares da administração, conferenciando sobre assumptos de natureza publica.

S. exc. recebeu ainda varias outras pessôa.

A audiencia esteve bastante concorrida.

Entre 13 e 15 horas compareceram os srs. deputado João Suassuna, drs. Alvaro de Carvalho, Carlos Pessôa, Celso Mariz, Luna Pedrosa, Democrito de Almeida, Carlos D. Fernandes, Guedes Pereira, Julio Lyra, Sizenando de Oliveira, Adhemar Vidal, Manuel Ildefonso de Azevêdo, Ferreira Ventura, João Agrippino, José Targino, Nelson Lustosa, Manuel Simplicio de Paiva, Lima Mindello, Antonio Botto, Pedro Ulysses, Neiva de Figueirêdo, Pedro Firmino, João Franca, Genesino Maciel, João Mauricio de Medeiros, Antenor Navarro, Antonio Guedes, José Americo de Almeida, Guilherme da Silveira, Frederico Falcão, Baêta Neves, Abdias Ramos, João Camello, Dias Junior, Matheus de Oliveira, Teixeira de Vasconcellos, Cavalcanti de Albuquerque, general Gregorio Paiva Meira, Renato Chaves, cel. Torreão Junior, Carmen Dora, tenente Deolindo Bernardo Freire, cel. Ignacio Evaristo, padre Cyrillo de Sá, major Theobaldo Ribeiro Claudino Moura, Voltaire D'Alva, Agnello Cavalcanti, cel. Joaquim Guimarães, deputado Gomes de Sá, cel. Francisco Lustosa Cabral, João Ferreira, Olivio Pinto, monsenhor João Milanez, cel. Eurico Uchôa, commandante João Florencio da Costa, professor Juvenal Coêlho, Genesio de Andrade, major Rodolpho Athayde, Oscar Brandão, cel. Amaro Nunes, Matheus Ribeiro, capitão Elysio Sobreira, Porfirio Guimarães, José de Souza Medeiros, Joaquim do Rêgo Monteiro, padre dr. Pedro Anisio.

—

O general Paiva Meira retribuiu a visita que recebera do sr. presidente Solon de Lucena, por intermedio do seu ajudante de ordens, capitão Elysio Sobreira, sendo por s. exc. recebido com muita cordialidade.

—

O sr. Renato Chaves, novo agente do Lloyd Brasileiro neste Estado, esteve em visita de cumprimentos ao sr. presidente Solon de Lucena.

—

O tenente Deolindo Bernardo Freyre, delegado militar em Guarabira apresentou-se, hontem, ao sr. presidente Solon de Lucena.

—

O sr. dr. Dias Junior, director do Gabinête de Identificação, agradeceu ao sr. presidente Solon de Lucena a assignatura do decreto que reorganiza aquella importante repartição do Estado.

—

A actriz Carmen Dora convidou o sr. presidente Solon de Lucena para assistir a sua festa artistica annunciada para hoje.

—

Cumprimentaram o sr. presidente Solon de Lucena os srs. dr. Sizenando de Oliveira, juiz de direito e chefe politico de Piruby; padre Cyrillo de Sá, chefe politico de S. João do Rio do Peixe e deputado a Assembléa Legislativa; dr. Ferreira Ventura, juiz de direito de Campina Grande; dr. Abdias Ramos, juiz aposentado e politico em S. João do Cariry; cel. Torreão Junior prefeito de S. João do Cariry.

—

Assistiu a festa *di onore* do artista Brandão Sobrinho, hontem, no Theatro Santa Rosa, o sr. dr. Alvaro de Carvalho, secretario do Estado, que representou o sr. presidente Solon de Lucena.

A installação dos trabalhos da nossa Assembléa Legislativa

O sr. presidente Solon de Lucena recebeu os seguintes telegrammas, a proposito da installação dos trabalhos da primeira sessão da 9ª legislatura da Assembléa Legislativa deste Estado:

Palacio Rio Negro, 7—Dr. Solon de Lucena, presidente Estado—Parahyba—Agradeço v. exc. sua amavel communicação haverem sido iniciados trabalhos Assembléa Legislativa Estado, perante a qual foi lida Mensagem v. exc. Saudações—Arthur Bernardes.

Rio, 6—Exmo dr. Solon de Lucena, governador Estado—Parahyba—Tenho honra agradecer communicação haver procedido leitura Mensagem governamental, perante a Assembléa Legislativa Estado. Saudações attenciosas—Alaor Prata.

Rio, 7—Exmo. dr. Solon de Lucena, presidente Estado—Parahyba—Tenho honra agradecer v. exc. communicação terem sido installados sessão ordinaria nova legislatura Assembléa estadual, tendo sido lida Mensagem v. exc. sobre factos administração mais importantes occorridos penultimo semestre. Reitero v. exc. protesto alta estima consideração—João Luiz Alves, ministro da Justiça.

Rio, 2—Dr. Solon de Lucena, presidente — Parahyba — Tenho honra agradecer v. exc. communicação installação trabalhos Assembléa estadual perante qual foi lida Mensagem v. exc. Saudações—Ministro Marinha.

Rio, 3—Presidente Solon de Lucena—Parahyba—Agradeço gentileza communicação terem sido installados trabalhos primeira sessão ordinaria nona legislação Assembléa deste Estado por cuja crescente prosperidade faço sinceros votos. Attenciosas saudações — Francisco Sá.

Nictheroy, 8—Dr. Solon de Lucena, presidente Estado — Parahyba —Agradeço penhorado communicação v. exc. teve gentileza fazer-me installação solenne trabalhos 1ª sessão ordinaria nova legislação Assembléa estadoal, perante qual v. exc. leu sua Mensagem relativa actos administrativos. Cordiaes saudações—Feliciano Sodré.

Florianopolis, 7—Sr. governador Estado—Parahyba—Agradeço a v. exc. communicação haverem sido installados trabalhos Assembléa esse Estado, perante qual foi lida Mensagem v. exc. Saudações cordiaes—Hercilio Luz, governador.

B. Horizonte, 8—Presidente Solon de Lucena—Parahyba—Agradeço v. exc. gentileza communicação havêrem sido installados trabalhos primeira sessão ordinaria nona legislatura esse prospero Estado, perante a qual foi lida Mensagem de v. exc. Saudações cordiaes—Olegario Maciel.

Cuyabá, 3—Dr. Solon de Lucena, presidente Estado — Parahyba—Agradeço a v. exc. gentileza communicação leitura perante Assembléa Estado 1ª reunião da 9 legislatura da Mensagem presidencial relativa factos occorridos penultimo semestre govêrno de v. exc. Cordiaes saudações—Pedro Celestino.

Curityba, 6 — Exmo. presidente —Parahyba—Tenho a honra agradecer communicação v. exc. relativa installação trabalhos Assembléa Legislativa desse Estado, perante qual foi lida Mensagem v. exc. Saudações cordiaes—Munhoz Rocha, presidente Estado.

Victoria, 3—Exmo. dr. Solon de Lucena, presidente Estado—Parahyba—Tenho immenso prazer agradecer v. exc. communicação constante attencioso telegramma de primeiro corrente. Saudações cordiaes —Nestor Gomes, presidente Estado.

Bahia, 5—Exmo. sr. presidente Estado — Parahyba — Accuso telegramma v. exc. e retribuo communicação haver installado Assembléa Legislativa esse Estado. Attenciosas saudações—Seabra.

Aracajú, 5—Dr. Solon de Lucena, presidente Estado — Parahyba—Agradeço v. exc. communicação haver Assembléa Estado reunido, tendo sido apresentada Mensagem govêrno, formulando votos para que trabalhos correspondam aos esforços v. exc. e prosperidade Parahyba. Saudações — Graccho Cardoso, presidente Estado.

Maceió, 5—Dr. Solon de Lucena, presidente Estado — Parahyba—Tenho honra accusar e agradecer telegramma v. exc. communicando que a primeiro corrente foram solennemente installados trabalhos da primeira sessão ordinaria da nona legislatura da Assembléa desse Estado, por cujo progresso e felicidade formulo os mais sinceros votos. Saúdo ao seu illustre presidente —Fernandes Lima.

Recife, 2—Dr. Solon de Lucena, presidente Estado — Parahyba—Tenho honra de accusar o recebimento do telegramma em que v. exc. se dignou communicar-me a installação solenne dos trabalhos da primeira sessão ordinaria da nona legislatura da Assembléa estadual. Retribuo a v. exc. os mesmos protestos de alta estima e distincta consideração, constantes do alludido telegramma. Attenciosas saudações—Sergio Lorêto, governador Pernambuco.

Goyaz, 6—Presidente Estado—Parahyba Tenho honra de agradecer v. exc. a gentileza da communicação de que foram installados trabalhos da Assembléa Legislativa desse Estado perante a qual foi lida a Mensagem presidencial. Saudações cordiaes—Rocha Lima, presidente Estado.

Natal 8—Presidente Estado—Parahyba. Tenho a honra de accusar o recebimento do telegramma em que v. exc. me communicara a installação dos trabalhos da Assembléa Legislativa do Estado, perante a qual leu v. exc. Mensagem sobre os factos administrativos mais importantes occorridos no ultimo semestre de sua digna administração. Apresento v. exc., com meus agradecimentos pela communicação, as minhas mais attenciosas saudações —José Augusto, governador.

Recife, 6— Presidente — Parahyba —Tenho a honra de communicar v. exc. foi hoje solennemente aberta a 3.ª secção da 11.ª legislatura do congresso legislativo deste Estado, e lida a mensagem constitucional. Cordiaes saudações—Sergio Lorêto, governador Pernambuco.

Recife, 5—Dr. presidente Estado —Parahyba — Penhorado agradeço v. exc. a communicação que se dignou fazer-me installação trabalhos Assembléa Estado, que dignamente govêrna. Reitero v. exc. protesto estima e consideração—Cel. Cyrisco.

Sociedade de Medicina da Parahyba

Como fôra annunciado, realizou-se domingo ultimo, a primeira sessão preparatoria da Sociedade de Medicina e Cirurgia da Parahyba, tendo comparecido á mesma, os seguintes clinicos patricios: drs. Flavio Marója, Elpidio de Almeida, Adhemar Londres, Newton Lacerda, Jayme Lima, Teixeira de Vasconcellos, Alceu Navarro, Lourival Moura, Renato Azevedo, Seixas Maia, Sá e Benevides, José Maciel e Velloso Borges.

A sessão começou ás 13 horas, com acclamação do reputado hygienista dr. Flavio Marója, para seu presidente, que convidou para secretarios os srs. drs. Elpidio de Almeida e Seixas Maia.

Abrindo a sessão, o sr. dr. Flavio Marója fez um discurso de saudação aos seus illustres collegas, dizendo, entre outras cousas, que ha muito acalentava a idéa da fundação de um tal sodalicio, não o tendo ventilado, anteriormente, por lhe faltar opportunidade.

Depois pediu a palavra o dr. Adhemar Londres, que se congratulou com os seus collegas e insistiu na necessidade de serem tomados em consideração os interesses da classe.

Por fim, o sr. presidente designou os srs. drs. Adhemar Londres, Elpidio de Almeida e Lourival Moura, para organizarem os estatutos da sociedade, os quaes serão lidos na proxima sessão.

O reconhecimento do novo govêrno do Estado da Bahia

Sobre o assumpto recebeu o sr. presidente Solon de Lucena os seguintes telegrammas:

Bahia, 1—Sr. presidente Solon de Lucena—Parahyba — Temos honra communicar vossencia que Assembléa Geral Estado, presentes trinta e cinco seus membros, após haver verificado ter o dr. Francisco Marques Góes Calmon obtido maioria absoluta votos proclamou o governador Estado periodo constitucional 1924 a 1928. Apresentamos vossencia protestos nossa estima consideração. Mesa Assembléa Geral.

Frederico Augusto Rodrigues da Costa, presidente; dr. João Martins da Silva, 1.º secretario; monsenhor João Gonçalves da Cruz, 2.º secretario.

Bahia, 10— Dr. presidente Solon de Lucena—Parahyba—Temos honra communicar v. exc. que Assembléa Geral Estado presentes trinta cinco seus membros que constituem maioria absoluta sobre cincoenta e nove quantos tem actualmente mesma Assembléa, apoz haver verificado ter o dr. Francisco Marques Góes Calmon obtido maioria absoluta votos proclamou-o de accôrdo artigo 57 constituição estadual governador Estado Bahia periodo constitucional 1924 1928. Apresentamos v. exc. protestos nossa estima consideração. Mesa Assembléa Geral.

Frederico Augusto Rodrigues da Costa, presidente; dr. João Martins da Silva, 1.º secretario; monsenhor João Gonçalves da Cruz, 2.º secretario.

Bahia, 27 - Presidente Solon de Lucena—Parahyba—Temos a honra de communicar a v. exc. que solemnemente se installou em data de hoje a Assembléa Geral do Estado convocada para apurar a eleição de governador e tratar de outros fins de interesses do Estado, mandamos a v. exc. respeitosas saudações.

Mesa da Assembléa Geral, Frederico Costa, presidente; dr. João Martins da Silva, 1.º secretario; mons. João Gonçalves da Cruz. 2.º secretario.

24 de fevereiro

A proposito da passagem do anniversario da promulgação da Constituição Federal, recebeu o sr. presidente Solon de Lucena os seguintes despachos de congratulações:

Palacio, Rio Negro, 5—Dr. Solon de Lucena, presidente Estado—Parahyba—Agradeço e retribuo congratulações que v. exc. teve gentileza me dirigir pela passagem da data nacional de 24 fevereiro—Arthur Bernardes.

Victoria, 2—Presidente Solon de Lucena—Parahyba—Agradecido retribuo congratulações enviadas passagem Constituição Federal. Saudações cordiaes—Nestor Gomes, presidente Estado.

Aracajú. 25—Presidente—Parahyba—Congratulo-me com v. exc. pela passagem data anniversario promulgação Constituição da Republica. Saudações cordiaes — Graccho Cardoso, presidente Estado Sergipe.

Rio, 29—Dr. Solon de Lucena, presidente Estado—Parahyba—Agradeço e retribuo a v. exc. congratulações data proclamação Constituição —Alexandrino Alencar, M. Marinha.

Rio, 7—Dr. Solon de Lucena, presidente Estado — Parahyba —Muito penhorado agradeço congratulações. Cordiaes saudações—Sampaio Vidal, M. Fazenda.

Goyaz, 24—Presidente Estado—Parahyba—Tenho a honra de congratular-me v. exc. pela gloriosa data nacional que relembra a proclamação da Constituição republicana. Attenciosas Saudações—Rocha Lima, presidente Estado.

Rio, 3—Sr. presidente Estado—Parahyba—Tenho honra accusar recebido e agradecer telegramma v. exc. 24 corrente enviando congratulações pela passagem daquella data. Cordiaes saudações—João Luiz Alves, M. da Justiça.

Rio, 26—Sr. presidente—Parahyba Tenho a honra de congratular-me com v. exc. pela passagem da data da promulgação da nossa Constituição. Saudações cordiaes—Arnolpho Azevêdo, presidente da Camara dos Deputados.

Cuyabá, 24—Presidente—Parahyba—Apresento v. exc. minhas sinceras congratulações pela passagem da historica data de hoje. Attenciosas Saudações—Pedro Celestino.

Rio, 6—Presidente Solon de Lucena—Parahyba—Agradeço e retribuo mais vivo prazer congratulações pela gloriosa data Constituição —General Setembrino.

O pintor Joaquim do Rego Monteiro em visita á Parahyba

Por convite dos redactores deste jornal o illustre artista fará aqui uma exposição dos seus lindos quadros

Encontrando-se de passagem nesta capital, o illustre pintor Joaquim do Rego Monteiro, os redactores d'*A União*, que já o conheciam através a critica dos entendidos, convidaram-n'o a installar por alguns dias, na sala principal desta redacção, o seu mostruario de aquarellas, composto de dezenove lindos trabalhos.

Tendo realizado o seu curso de pintor em Paris, o sr. Joaquim do Rego Monteiro, na metropole mundial, refinou o seu pendor e seu talento, ao contacto dos mais celebrados artistas que na Europa inauguraram uma escola nova para as tintas e a palêta, que se não podiam eternizar nos bellos mas já batidos processos do classicismo.

Assim o nosso publico e principalmente a sociedade culta da Parahyba vão ter opportunidade de admirar uns quadros de grande originalidade, cujas bellezas por mui bizarras não vislumbrarão, por certo, as pessôas, de pouca ou mediocre cultura artistica.

O sr. Joaquim do Rego Monteiro inaugurará hoje, á noite, a sua exposição na sala principal do predio desta folha, que, por ter muito bôa distribuição de luz directa presta-se a isso, admiravelmente.

Irmão da pintora dona Fedora do Rego Monteiro, do sr. Vicente do Rego Monteiro, pintor festejado, residente na Allemanha e da talentosa litterata dra. Debora do Rego Monteiro, o illustre hospede de quem agora tratamos tenha assim o nome arreolado da familia Rego Monteiro, que pertence á elite intellectual do Brasil.

D. Fedora Monteiro é a auctora consagrada da tela celebre *La Sorcière*, premiada pelo *Salon* de Paris e actualmente completando a galeria de quadros do palacio do govêrno de Pernambuco.

São estas as credenciaes do pintor Joaquim do Rego Monteiro, que agora mesmo vem de realizar com enorme successo uma exposição no Gabinête Portuguez de Leitura, de Pernambuco.

A União, tomando expontaneamente o patrocinio dessa brilhante feira de arte, que pelo genero dos trabalhos é uma grande novidade na Parahyba, convida a sociedade culta da capital, para uma visita, á mesma, hoje, ás 19 horas, quando será inaugurada.

Vae reunir em S. Paulo o terceiro Congresso de estradas de rodagem

O sr. ministro Francisco Sá, titular da pasta da Viação, a proposito da reunião em outubro proximo do terceiro Congresso de Estrada de Rodagem, enviou ao sr. presidente Solon de Lucena o seguinte despacho telegraphico:

«Rio, 5—Sr. presidente Solon de Lucena—Parahyba—Convidado para presidir terceiro Congresso Estrada de Rodagem a se realizar na cidade S. Paulo em 12 outubro vindouro tenho a honra convidar govêrno desse Estado fazer representar ali officialmente assegurando assim os fructos do futuro congresso promovido como os anteriores pelo Automovel Club. Attenciosas saudações.—*Francisco Sá*».

A passagem do 1.º Centenario do govêrno presidencial de Minas Geraes

Em resposta a um despacho de parabens que lhe enviara o sr. presidente Solon de Lucena, o govêrno do Estado de Minas Geraes, interinamente sob a direcção do exmo. sr. dr. Olegario Maciel, enviou a s. exc. o despacho que segue:

Bello Horizonte, 29—Dr. Solon de Lucena—Presidente Estado—Parahyba—Agradeço v. exc. congratulações teve bondade enviar-me pela passagem 1.º centenario govêrno presidencial Minas Geraes. Saudações cordiaes—*Olegario Maciel*».

Assembléa Legislativa

Reuniu hontem a Assembléa Legislativa, sob a presidencia do sr. Ignacio Evaristo, tendo como 1º e 2º secretarios, respectivamente, os srs. Carlos Pessôa e Antonio Guedes.

Feita a chamada responderam os srs. Ignacio Evaristo, Carlos Pessôa, Antonio Guedes, Celso Mariz, Democrito de Almeida, Gomes de Sá, José Queiroga, Genesino Maciel, Seraphico Nobrega, Cyrillo de Sá, Matheus de Oliveira, Pedro Ulysses, João Agrippino, Pedro Firmino, José Targino, Joaquim Pessôa e Neiva de Figueirêdo (17).

Lida a acta, foi approvada sem debate.

Não houve expediente.

Annunciada a ordem do dia o sr. Genesino Maciel requereu que fosse dispensado de intersticios o projecto n. 1 (districtos de paz de Areial, etc.), para entrar em discussão no mesmo dia, no que foi attendido.

Sendo posto em discussão, passou sem alteração.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão.

Registo

FAZEM ANNOS HOJE:— A senhorita Luiza Leal de Lemos, filha do sr. Sother Leal de Lemos, artista residente nesta cidade.

—

ESPONSAES:— Estão noivos o sr. Manuel Pereira Monteiro, agricultor em Pilar e a senhorita Sebastiana Costa, filha sr. major Genuncio Cypriano da Costa, commerciante alli estabelecido.

—

CASAMENTOS:— Realizou-se a 27 de fevereiro ultimo, em casa de residencia do major Theophilo Amselio de Andrade, em Mamanguape, o casamento de sua gentil filha, senhorita Maria Luiza de Andrade com o sr. dr. Evandro Souto, promotor publico da comarca de Alagôa do Monteiro.

O acto civil, que se realizou ás 17 horas, foi celebrado pelo dr. Manoel Eduardo Pereira Gomes, juiz de direito da comarca.

Por parte da noiva fôram testemunhas, o cel. Estevam Gerson Carneiro da Cunha e sua exma. esposa; por parte do noivo, o dr. José Aloysio da Costa Machado e a senhorita Abigail Esther Souto, professôra normalista. O acto religioso foi effectuado pelo conego João Medeiros, vigario local.

Serviram de paranymphos o dr. Pereira Gomes e sua exma. esposa, por parte da noiva e por parte do noivo o dr. Belino Souto e sua exma. noiva, senhorita Esther Guedes.

Os nubentes fôram muito cumprimentados pela assistencia, que era composta da elite mamanguapense.

O major Theophilo de Andrade offereceu aos convivas um copo de cerveja após, uma variada mesa de dôces e frios.

Aos recem desposados fazemos votos para que lhes seja de venturas sua vida conjugal.

—

VIAJANTES:—Acha-se nesta cidade, tendo vindo internar o seu filho Severino Salles, no Collegio Pio X, o sr. major Textulino Ayres de Queiroz, commerciante em S. José das Pombas, do municipio de S. João do Cariry.

S. s. regressará amanhã ao centro de suas actividades.

—

Regressou a S. João do Cariry, acompanhado de sua exma. esposa, o sr. major Testulano Correia de Britto, tabellião publico naquella localidade.

—

Encontra-se presentemente nesta capital o sr. dr. Abdias Ramos, juiz de direito em disponibilidade e residente em S. João do Cariry.

S. s. viajou em companhia de sua gentil filha, senhorita Albertina Ramos, alumna do Collegio de N. S. das Neves.

—

Está nesta cidade o major Antonio Baptista, agricultor no municipio de Bananeiras.

—

CEL. ANTERO TORREÃO:—Chegou ante-hontem a esta capital o sr. cel Antonio Torreão, operoso prefeito do municipio de S. João do Cariry.

O nosso prestigioso correligionario veiu internar no Collegio Pio X os seus filhos Lourival e Dorval Torreão.

—

Chegou hontem a esta cidade procedente de Bananeiras o joven Orlando Mello, estudante de humanidades.

—

DR. JULIO RIQUE:—Da villa de Sapé, onde é fazendeiro e exerce a profissão de advogado, chegou hontem pelo comboio da manhã o sr dr. Julio Riques.

S. s. deverá regressar áquella localidade na proxima sexta-feira.

—

VISITANTES: — Distinguiu-nos hontem, á noite, com a sua visita pessoal o sr. dr. Feliciano Ventura, juiz de direito de Campina Grande. O integro magistrado veiu esta capital internar no Collegio das Neves as suas gentis filhas senhoritas Aurea e Antonia Ventura, alumnas do 2.º anno do curso commercial do referido educandario.

—

ENFERMOS:—Acha-se, desde alguns dias, guardando o leito a estimada e gentil pintora, senhorita Amelia Theorga, funccionaria do Serviço de Prophylaxia Rural e uma das nossas meninas intellectuaes mais estudiosas e promissoras. A' casa da graciosa artista têm affluido muitas pessôas das suas relações de amizade, entre os quaes os srs. drs. Alvaro de Carvalho, Carlos D. Fernandes, Paulo de Magalhães e Alfredo Monteiro e Voltaire d'Alva, em nome do sr. dr. Cavalcanti d' Albuquerque, chefe da prefalada repartição. Fazemos votos pelo restabelecimento de mlle. Theorga, cujo medico assistente é o sr. dr. Newton Lacerda.

Informações telegraphicas

Serviço especial para "A União" da Agencia Americana

O caso da Bahia

RIO, 8—Communicam da Bahia que a maioria da Assembléa Legislativa, composta de 35 de seus membros, apresentou ao juiz federal, um judicioso protesto, que foi mandado tomar por termo, protestando contra a falsificação da acta da proclamação do governador do Estado, e pedindo a punição do culpado ou culpados, e responsabilidade do director da Assembléa.

O decreto de «12 de abril»

RIO, 9—O presidente da Republica assignou o decreto marcando 12 de abril, para a organização das mesas eleitoraes, federaes, no Rio Grande do Sul, nas eleições de 3 de maio.

Tiroteio entre os estivadores

RIO, 10—(Western)—Muitos estivadores em reunião tentaram impedir que os estivadores particulares trabalhassem no cáes. Travou-se cerrado tiroteio, tendo intervido a policia, normalizando tudo.

Foi morto um estivador, havendo varios feridos e alguns gravemente, inclusive o coronel Philadelpho Rocha.

Chega ao Rio o dr. Estacio Coimbra

RIO, 10—(Western)—Procedente de Recife, chegou o sr. dr. Estacio Coimbra, vice-presidente da Republica.

Falleceu o cel. Philadelpho Rocha

RIO, 10—(Western)—Em consequencia do ferimento recebido um tiroteio havido aqui, falleceu o coronel Philadelpho Rocha.

Conflictos entre praças do exercito e da policia

Rio, 10—(Western)—O sargento do exercito José Ferreira de Souza, quando interrogava dois soldados de policia a respeito da prisão de um inferior do exercito, estes não deram satisfação, tendo recebido ordem de prisão.

Estabeleceu-se um sério conflicto, intervindo soldados do exercito e da policia. Fôram então trocados diversos tiros, sahindo alguns feridos. O facto passou-se durante as festas carnavalescas, assistido por mais de 35 000 pessôas.

Beneficiando o commercio marroquino

LISBOA, 8—O govêrno resolveu permittir a introducção de gado procedente de Marrocos. O mesmo vae estabelecer feiras livres nas principaes praças, visando com isso baratear a vida.

Recepção diplomatica

LISBOA, 8—Realiza-se hoje grande recepção á embaixada brasileira.

Viajante illustre

LISBOA, 8—A bordo do «Lutetia», partiu para o Brasil mr. James Dircy.

Relações franco-brasileiras

PARIS, 8—Realizou-se um banquete no «Comité Parlamentar do Commercio», tendo o embaixador Souza Dantas pronunciado notavel discurso sobre as relações commerciaes entre o Brasil e a França.

Disturbios de operarios na Allemanha

BERLIM, 8—Os disturbios occorridos em Ludwigshaven, tiveram por causa o facto de haver a fabrica «Badische Anilise Fabrik» expulso vinte mil operarios que recusaram acceitar nove horas de trabalho.

No conflicto morreram três pessôas, ficando vinte e seis feridas.

Em conferencia sobre questões de direito

ASSUMPÇÃO, 9—O ministro do Brasil, sr. Rodrigues Alves, fará uma conferencia publica sobre as questões de direito.

O «sportman» Rufino fallecen

BUENOS AIRES, 9—O conhecido «sportman» Rufino Lopez, que, pretendendo assistir o match Firpo x Spalla, procurou saltar o «ground», ferindo-se, falleceu, hontem.

Sobre os revolucionarios bolivianos em territorios argentinos

BUENOS AIRES, 9—O ministro boliviano conferenciou com o ministro das relações exteriores, assentando que o govêrno argentino fará respeitar sua neutralidade, impedindo que na zona limitrophe das duas republicas se organisem e se reabasteçam as forças revolucionarias bolivianas.

BUENOS AIRES, 9—As informações de Yocuiba, dizem que as forças revolucionarias bolivianas penetraram no territorio argentino, em cujas fronteiras fôram tomadas as providencias.

Condemnados á prisão e multa

COLONIA, 9—O tribunal condemnou a seis e dois mezes de prisão e multa de quatro e vinte mil marcos ouro, a dois individuos que mandaram clandestinamente muitos capitaes para fóra da Allemanha.

Dois futuros cardeaes que viajam

NEW-YORK, 9—Os arcebispos de New-York e Chicago, monsenhores Hayes e Minindelet, seguiram hoje para Roma, onde vão receber o chapéo cardinalicio no consistorio do dia 24 do corrente.

Os futuros cardeaes foram saudados por uma multidão de cinco mil pessôas.

Os irlandezes querem se revoltar novamente

LONDRES, 9—Telegrapham de Dublin dizendo que o govêrno desmobilizou novecentos officiaes. Esse acto provocou rebeldia, tendo os officiaes se apoderado de armas, fugindo para as montanhas, onde estão refugiados.

O govêrno já ordenou providencias necessarias para captura dos rebeldes.

Saques de aldeias russas

MOSCOW, 9—Os jornaes sovietistas noticiam que umas centenas de malfeitores, juntamente com soldados chinezes saquearam varias aldeias na Siberia Oriental.

O hydro-avião «Junkers 217»

PARATY, 9—O hydro-avião «Junkers 217» continuou hontem a sua rota pela manhã com destino a Santos.

Ribaltas

SERATA CARMEN DORA:—Effectua-se hoje no Santa Rosa o beneficio da gentil artista Carmen Dora (madame Eugenio de Noronha), uma das figuras mais distinctas e recommendaveis da Companhia Victoria Soares.

Sem contar muito tempo de palco Carmen Dora é todavia uma vocação theatral das mais assignaladas que se conhecem no Brasil.

Actriz Carmen Dora

Os seus talentos têm sido sobremodo desenvolvidos pelo seu esposo o sr. Eugenio de Noronha, que é o director de scena da Companhia, não por uma homenagem que lhe queiram prestar, mas pela affirmação incontestavel da sua maestria de centro dramatico.

Estudando os seus papeis com especial attenção, ajudada pelos dons naturaes de seu espirito e da sua graça, Carmen Dora sabe conquistar o publico pela discreção, pelo aprumo e moralidade com que entra no palco.

Ajunte-se a esses predicados a melodia da sua voz de soprano ligeiro e ter-se-á o conjuncto de motivos que lhe dão um posto de destaque entre os artistas da Companhia Victoria Soares.

A sua *serata di-onore* será abrilhantada com a *Duqueza do Bal Tabarin* entre cujos personagens Carmen Dora interpreta com muita justeza a Americanita prima de Frou-Frou.

No fim do primeiro acto Carmen Dora far-se-á ouvir na area da *Traviatta* final do primeiro acto daquella opera de Verdi.

Como já se sabe o beneficio da graciosa soprano é offerecido á sociedade parahybana e patrocinado por uma commissão de intellectuaes.

Recebemos hontem á tarde a visita da apreciada actriz Carmen Dora, que se fez acompanhar de seu esposo o distincto tenor Eugenio de Noronha.

A gentil artista veiu especialmente convidar-nos para assistirmos á sua *serata di onore*.

Hoje, após o espectaculo no Santa Rosa, haverá bondes para todas as linhas.

RIO BRANCO:—«Por bem fazer...» interessante film da Paramount, em 7 actos, pelo pranteado galã Wallace Reid e a loira Wanda Hawley. Extra, uma comedia em duas partes:—«Os piratas»

MORSE:—«O romance da corôa azul», super-producção da Universal em 7 actos, da graciosa Bessie Love.

S. JOÃO:—«O prisioneiro» film de perfeita urdidura, trabalho da Universal em 7 partes, movimentadas pelos queridos artistas Herbert Rawlinson, Eilien Percy e June Elvidge.

EDISON:—«A cartomante», da Metro Picture, em 6 actos, para a apresentação da fascinante Alice Lake, Charles Clary e Allan Forrest.

POPULAR:—«Não descuidais vossas esposas», da Goldwin, em 7 actos pela querida estrella Mabel Julienne Scott.

Reassumiu o exercicio de juiz de Direito de Pombal

O nosso distincto conterraneo dr. João de Almeida desde alguns annos que vinha exercendo com integridade e elevação moral o cargo de juiz de Catolé do Rocha.

Agora, reconhecendo os seus serviços á magistratura do Estado, o sr. Presidente Solon de Lucena fez sua remoção para juiz da comarca de Pombal. Aquelle nosso prezado amigo e correligionario communicou ao govêrno haver assumido o exercicio desse logar e «A União» aproveita o ensejo para lhe enviar os seus cumprimentos.

Congratulações pela victoria eleitoral do eminente dr. Epitacio Pessôa

O exmo. sr. dr. Solon de Lucena, presidente do Estado e chefe do Partido Republicano da Parahyba, recebeu por motivo da victoria brilhante obtida pelo preclaro dr. Epitacio Pessôa, eleito senador por este Estado, os seguintes despachos congratulatorios:

Guarabira, 7—Dr. Solon de Lucena—Parahyba—Tenho satisfacção apresentar v. exc. minhas felicitações pela abertura assembléa brilhante victoria nosso partido e eleição eminente estadista dr. Epitacio Pessôa—Saudações—Cunha Lima.

S. Paulo, 28—Exmo. sr. dr. Solon de Lucena, presidente—Parahyba—Felicito v. exc. pela iniciativa apresentação nosso eminente patricio dr. Epitacio Senado e tambem brilhante resultado eleição—Tenente Alberto Coutinho.

Bibliographia

BRASIL AGRICOLA:—Está em circulação o n. 110 dessa conceituada revista carioca, tratando abundante serviço de clichê e trabalhos em que são ventilados, com muito aprumo, assumptos de interesse geral.

Damos abaixo o summario do numero do *Brasil Agricola* em apreço: «Criação de porcos, A Ipepacuanha, Idade da fructificação do coqueiro, O pão misto, A cebola, O centeio em S. Catharina, Gado para leite e carne, Consultas e informações, Doenças dos animaes, Agronomos de 1923, Contabilidade agricola, Um exemplo de trabalho fecundo, Cultura intensiva da batata, A gallinha Wyandotte, Cultura do cafeeiro em Minas; Indicações uteis, Traços da expansão commercial brasileira».

Como testemunho de gratidão a quem muito fez pela sua terra

O sr. presidente Solon de Lucena enviou um despacho de agradecimento ao sr. cel. Francisco Coutinho, proprietario em Borborema, por haver esse politico prestado sua collaboração nas ultimas eleições federaes, em favor da chapa official apresentada pelo Partido Republicano de que s. exc. é chefe.

Em resposta o exmo. dr. Solon de Lucena recebeu o significativo despacho que damos abaixo:

«Borborema, 9—Dr. Solon de Lucena—Parahyba—Meu auxilio eleição partido v. exc. representa simples gratidão bemfeitor Bananeiras. Attenciosas saudações.—FRANCISCO COUTINHO.»

Está nesta capital um commerciante de gado Zebú

Na companhia do sr. cel. Frederico Neiva visitou-nos hontem, á noite, o sr. Raymundo Soares de Azevedo, commerciante em alta escala de gado zebú, domiciliado em Uberaba, Estado de Minas Geraes.

O sr. Raymundo Soares de Azevedo demorar-se-á alguns dias entre nós, pretendendo collocar, nas fazendas do interior do Estado, alguns reproductores dos citados que traz. O adeantado commerciante e industrial exhibiu-nos as photographias de todos os seus zebus, todos matriculados na *Sociedade Nerd Book* para melhor authenticidade do valor dos referidos animaes.

E' uma optima occasião para os nossos creadores que desejam melhorar seus rebanhos, adquirirem um ou mais reproductores dessa especie bovina, tão da preferencia dos paulistanos e mineiros.

Comarca de Pombal

Termo de Catolé do Rocha

Acção de Força Nova Turbativa

A. A. Joaquim Pereira da Silva e sua mulher.

R. R. José Caetano da Silva e sua mulher.

Razões finaes dos A. A.

Meretissimo julgador.

Os A. A. vão discutir, com mais amplitude, os seus direitos na presente causa. Tratando-se realmente da turbação de menos de anno e dia, a acção foi cabivel, ex-vi do art. 523 do Codigo Civil Brasileiro.

De meretis:—Os A. A. desde o anno de 1896, são senhores e possuidores de uma capoeira, data do riachão, no districto de Jericó, deste termo, sem contestação de especie alguma, até quando fôram perturbados pelos R. R., no principio do mez de agosto do corrente anno, com manifesto dólo e violencia.

Os A. A. vêm p'antando no alludido terreno, ora em litigio, coqueiros, bananeiras; fazem cêrcas e remontes das mesmas e continuam apossados no terreno perturbado. Justificaram a posse previa, com a notificação dos R. R., para evitar a presumpção de sua fé, como doutrinou o nosso Egregio Tribunal de Justiça (R. do Fôro n. 17, pag. 471), havendo sido a manutenção concedida, depois das formalidades legaes.

Os A. A., naquella epocha, herdaram de seu pae e sogro 3.887 réis de terra (doc. n. 1, autos fls. 57), sendo pois a sua posse iniciada por justo titulo e bôa fé—e esta se presume, de accôrdo com o que estatúe o § unico do art. 490 do citado Codigo.

Os A. A., ainda por esse espaço de tempo, têm em seu favor o dominio do immovel, garantido pelo art. 551 do Codigo. Os R. R. nem sequer herdaram egual quantia naquella data e que, sómente em 1921 herdaram 3.300 réis de terra (doc. 2º, autos fls. 58), e os A. A., apezar de terem tambem herdado egual quantia (doc. n. 4, autos fls. 62) já estavam apossados por justo titulo e bôa fé, desde o anno já acima referido, e além do mais, compraram dos outros herdeiros Juvencio José de Lima, José Pereira da Silva e Manuel Pereira da Silva, eguaes quantias, além de outra parte de terra, vizinha ao terreno questionado (docs. 3 5; autos fls. 59-63). Os R. R. com o expediente de ambições, deram logar a que os R. R. produzissem a presente demanda, em garant'a dos seus direitos.

O Direito:—A posse, qualquer que seja a sua semelhança com o dominio, não se confunde com elle;—*nihil commune habet proprietas cum possessione*. Existem dois grandes elementos indispensaveis ao conceito juridico da posse, o elemento material, que é a detenção real da causa, e o elemento moral, que é a intenção de ter a causa como propria, resultando, pois, a posse, da união desses dois elementos, *corpus e animus*.

Os A. A., desde 1896 se apossaram desse terreno, e a lesão pelo acto violento dos R. R. está gravada nestes autos, pois elles a confessaram, *negando a posse dos A. A.*

Ensina Ribas, que a violencia dos R. R. é evidente e incontestavel, quando elles vêm a juizo sustentar a acção.

Por outro lado tambem se evidencia a continuação pelos A. A. da posse perturbada, pois, de modo contrario, não teriam conseguido *ab initio*, o competente mandado de manutenção. Os A. A., pois, não se deixaram esbulhar, e continuam a exercer actos possessorios, no terreno questionado.

Nos autos, ficaram provados os seguintes requisitos indispensaveis:—(a) a posse juridica dos A. A.; (b) a perturbação com violencia; (c) o tempo da perturbação; (d) a continuação da posse, embora perturbada—Lafayette, Dir. das Causas, § 19, pag. 51, 2ª ed.;—P. Baptista, Th. e Prat. do Proc., § 30, pag. 33, ed. 1901;—Tinoco, Proc. Esp. pag. 20, ed. de 1899;—Acc. do Sup. Trib. Fed. de 28 de outubro de 1922—(D. Off. n. 113 de 16 de maio de 1923).

Sendo a posse dos A. A. muito antiga, não tinham os R. R. porque eram inventariantes dos bens deixados por sua sogra e mãe, de procurar esbulhar aos A. A. apossados, desde 1896 por justo titulo e bôa fé. Ensina o grande Lafayette, que emquanto perdura a posse antiga, não pode começar a existir a posse nova (obr. cit.)

Fala o Supremo Tribunal Federal:—Em questão meramente possessoria, julga-se a favor do que tiver posse mais antiga».—

Acc. n. 3130 de 21 de abril de 1921. (D. Off. n. 222 de 21 de setembro de 1921). A despesa dos R. R. é extravagante.

Allegaram:—«Se os A. A. fizeram plantação em alguma parte deste terreno, foi por consentimento de sua mãe e sogra, mas isso não lhes dá direito de posse, porque agiam, ou trabalhavam em nome da dona do terreno, que era cercado».

Eis um articulado, que, só por elle, se observa o direito dos A. A. Não ficou provado isto nos autos. A demais, se os A. A. provaram que têm justo titulo e bôa fé e que estão apossados no terreno, ha annos, que têm que ver os R. R. com isso? Ninguem, em regra, póde allegar direitos de terceiros. Diz Ribas: «só seria procedente esse vicio, se este fosse relativo ás pessôas do auctor e do réo.»

P. Baptista:—«Póde ser a posse mesmo viciosa, uma vez que não o seja a respeito do seu adversario». (obr. cit.) Tambem Astrolpho Rezende, ensina o mesmo, muito embora a critica de Clovis e de J. Ribeiro—Das Posses e das acções possessorias de J. Ribeiro, pag. 58, ed. de 1908.

Os R. R. não herdaram egual quantia em 1896, e sómente em 1921 herdaram 3.300 réis de terra (doc. n. 2; autos fls. 58) e os A. A. apezar de terem herdado egual quantia (doc. n. 4; autos fls 62), já estavam appossados por justo titulo e bôa fé, e além do mais, compraram aos herdeiros Juvencio José de Lima, José Pereira da Silva e Manuel Pereira da Silva, eguaes quantias e mais uma parte de terra, contigua a este terreno, (docs 3, 5; autos fls. 59—63). Os R. R. não juntaram documentos na dilação.

A prova testemunhal dos R. R. é uma negação aos seus direitos, pois ella é cheia de folhas, mas que, nem por isso, deixamos de extrahir alguns informes para indicio do direito dos A. A. Disseram as testemunhas:—

«que sabe que os A. A., ha annos, plantaram um pedaço de terra nesse terreno;—«que não sabe se os A. A. e os R. R. têm posse no alludido terreno, *porque não conhece nada sobre a questão*; «que sabe por ouvir dizer que o autor plantara ha annos neste terreno não lhe constando o mesmo com o réo;—«que sabe mais não ter o réo posse alguma no terreno questionado.»—

As testemunhas dos A. A. disseram:—*que sabe* que os R. R. derribaram uma cêrca no terreno litigioso, alli construido pelos A. A. sem nenhuma contestação; «que sabe por ouvir dizer terem os R. R. derribado esta cêrca com pessôas armadas a rifle, parecendo que este facto se dera em agosto deste anno»; «que sabe de sciencia propria que os A. A. não obstante essa turbação continuam apossados no terreno questionado»;—«que sabe que os A. A. desde os tempos que estão apossados na dita capoeira, já têm plantado ahi coqueiros, bananeiras, e fazem cêrcas e remontes»;—«que em vida ainda da mãe do autor, esta se apossara de um pedaço do terreno em litigio onde tem a plantação de uns coqueiros, bananeiras e cannas»;—«que desde aquella época os A. A. estão apossados de todo o terreno da capoeira em questão, sem que alguem tenha contestado essa posse»;—«que sabe que os A. A. desde aquella época, eram apossados no alludido terreno sem contestação de especie alguma até quando pelos réos fossem perturbados»;—«que a perturbação constou de um derribamento de uma cêrca no local que se questiona»;—«que sabe por ouvir dizer que a derribada da cêrca verificada, pelos R. R., verificou-se no dia quatro ou cinco de agosto proximo passado com pessôas armadas a rifle e que não obstante essa turbação os A. A. continuam apossados na dita capoeira; que sabe tambem de sciencia propria que os A.A. desde o tempo em que estão apossados vem plantando no mesmo terreno, coqueiros, bananeiras e cannas e fazendo remontes de cercas; «que esse pedaço de terreno foi cercado pelos A. A. e sempre estiveram nessa posse» «que sabe que os R. R. derribaram uma cerca no terreno que ora se questiona, cuja cêrca ao ser construida, os R. R. nenhuma imposição fizeram»;—que o dito derribamento da cerca foi executado no principio de agosto do corrente anno pelos R. R. constando a ella testemunha que estes levaram pessôas armadas a rifle para realização do já referido damno, sabendo tambem de sciencia propria que os A. A. não obstante este acto turbativo, continuam na posse do terreno perturbado»; «que sabe tambem de sciencia propria que os A. A. desde o anno de 1896 plantaram neste terreno coqueiros, bananeiras»; «fazem e remontam cercas»;—«que os A. A. continuam apossados no terreno perturbado pelos R. R.»; «—que sabe que o terreno em litigio sempre pertenceu aos A. A.»

Os R. R. certamente, vendo o insucesso de sua pretenção, se apegam no art. 505 do Codigo Civil e cita-o aos A. A., porque podem entender que os A. A. estejam discutindo o dominio. Effectivamente o art. 505 assim se expressa:

«Não obsta á manutenção, ou reintegração na posse, a allegação de dominio, ou de outro direito sobre a coisa. *Não se deve, entretanto julgar a posse em favor daquelle a quem evidentemente pertencer o dominio*».

Diz a proposito o grande civilista dr. Gondim Filho, lente da Faculdade de Direito do Recife, commentando o art. 505 do cit. Codigo: «se não é licito se allegar o dominio, outro direito sobre a cousa, como poderá o juiz consideral-o provado ou evidente?»

E continúa:

«Se o Codigo quer dizer que a pura allegação, desacompanhada de prova, não obsta á manutenção ou reintegração, não passa isto de completa inutilidade porque a simples allegação dos interessados é sem valor no processo».

A duvida, já está de ha muito resolvida. Se os R. R. allegassem que a prova da posse dos A. A era duvidosa, teriamos a prova do dominio, e não se julgaria a posse, a quem evidentemente não pertencer o dominio, que são os A. A. que a têm, como poderiam, provar com os documentos já apresentados na dilação.

Fala o Supremo Tribunal Federal: «A disposição do ultimo periodo do art. 505 do Codigo Civil, só tem cabimento, quando dois litigantes pretendem a posse, allegando dominio simultaneamente, *ou pelo menos um delles*. Neste caso é muito justo que se reconheça a posse áquelle a quem evidentemente pertence o dominio». Acc. n. 2792 de 4 de agosto de 1920.

O art. 505 citado, é a reproducção do assento de 16 de fevereiro de 1786, e do art. 818 da Con. das Leis Civis, a cujo artigo T. de Freitas annotava: «é uma interpretação luminosa, para não se seguir um absurdo visivel».

E o Supremo Tribunal vem firmando essa jurisprudencia:

«O dominio pode ser tomado em consideração, quando é duvidosa a prova da posse, que não pode ser attribuida áquelle a quem evidentemente não pertence o dominio.»

Acc. n. 3869 de 9 de junho de 1922

O nosso egregio Superior Tribunal de Justiça, tambem vem exclarecendo:

«A posse não se julga contra aquelle que, em acção possessoria provar o seu dominio no terreno esbulhado. Acc. n. 144 de 10 de setembro de 1918 (R. do Fôro n. 19, pag. 109).

De qualquer forma, portanto, os A. A. estão garantidos contra o esbulho que os R. R. pretendem justificar e, por esses fundamentos, esperamos que sejam os R. R. condemnados na forma da petição inicial.

Justiça.

Catolé do Rocha, 8 de dezembro de 1923.

OCTAVIO DE SÁ LEITÃO

Advogado e procurador.

Rendas publicas

THESOURO DO ESTADO

BOLETIM DO MOVIMENTO DA THESOURARIA DO THESOURO DO ESTADO, NO DIA 10 DE MARÇO DE 1924

Saldo do dia anterior — — — — — — — — —		288:997$348
Recolhimentos feitos — — — — — — — — — —		12:796$314
		301:793$662
Despesa effectuada, documentos de caixa — — — — —		43:851$508
Saldo para o dia 11 de março:		
Em moeda — — — — — — — — — —	47:539$138	
Em cheques não abonados — — — — — —	210:403$016	257:942$154

RECEBEDORIA DE RENDAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO DIA 10 DE MARÇO DE 1924

Demonstrada até o dia 8 de março — — — — — —		79.629$000
RENDA DO DIA 10		
Exportação — — — — — — — — — —	119$232	
Renda interna — — — — — — — — — —	120$000	239$232
DEPOSITOS		
Santa Casa — — — — — — — — — —	6$480	
Municipio da Capital — — — — — — —	12$960	
Asylo de Mendicidade — — — — — — —	$028	19$468
		258$700

Lombrigueira, do pharmaceutico-chimico João da Silva Silveira, para a extincção dos vermes (lombrigas). Vende-se nesta cidade.

Desportos

CENTRO SPORTIVO PARAHYBANO:—São convidados todos os associados deste club pebolistico para a sessão que será realizada hoje ás 7 horas, á rua Duque de Caxias n. 142, na residencia do sr. Frederico Gama. Nessa sessão será eleita a nova directoria.

Prefeitura Municipal

Expediente do dia 10

Petição de Fernandes & C.ª—Ao sr. agrimensor.

Idem de Manuel Theorga de Carvalho—Designo o dia 11 do corrente, (hoje) ás 13 horas na Prefeitura, para ter logar o exame que requer, pagando o supplicante os impostos.

Idem de Ascendino A. da Silva—Egual despacho.

Idem de José Menino da Silva—Ao sr. architecto.

Idem de Antonio José Rabello—Egual despacho.

Idem de d. Francelina Aguiar Amaral—Egual despacho.

Idem de José Alves Pereira—Ao sr. agrimensor.

Idem de João Gomes Carneiro & Irmão—Ao sr. architecto.

Multa—Foi multado em 70$000 o sr. Francisco Coimbra de Araújo, por ter com o auto 91 á praça Venancio Neiva ás 17 1/2 horas, ido de encontro ao passeio do predio do cel. José Vinagre, damnificando uma arvore e o gradil da mesma.

Associações

CLUB CIGANAS DO EGYPTO.—Reune-se hoje ás 7 horas da noite em sua séde á rua Bello-Horizonte o club Ciganas do Egypto.

Notas policiaes

CADEIA PUBLICA

Occorrencias dos dias 8 e 9

Entrega de preso—Em virtude de portaria da chefia de policia, foram entregues ás escoltas que se apresentaram nesta cadeia, os presos de justiça Antonio Joaquim, conhecido por Antonio «Lapada» e Manuel Alves Brasileiro, a fim de seguirem, respectivamente, para o Ingá e Campina Grande, onde vão ser submettidos a julgamento.

Recolhimentos—De ordem da Chefatura de Policia foi recolhido a este estabelecimento, o individuo de menoridade Severino Viriato, como louco e procedente de Sapé.

Ainda foram recolhidos, acompanhados de guias policiaes do sub-delegado da Cruz das Armas, os individuos Agrippino Agapito de Aguiar e José Francisco, ambos por gatunice.

Soltura—Conforme portaria do dr. chefe de policia, foi posto em liberdade o individuo Emilio Castelles da Silva, anteriormente recolhido, por disturbios, á ordem e disposição do delegado do 3.º districto.

Por portaria do sr. dr. delegado do 2.º districto, foram postos em liberdade os correccionaes João Benedenuto e Severino Ramos de Oliveira, que se achavam detidos por motivo de gatunice.

Movimento geral—Existiam 213 reclusos, foram entregues ás escoltas 2, foram recolhidos 3, tiveram liberdade 4, ficam existindo 210, sendo 2 não arraçoados.

Foram distribuidas (domingo) 213 rações, inclusive 7 na enfermaria e 2 aos empregados de pernoite.

Noticiario

Recebemos da directoria da Colonia de Pescadores Henrique Dias Z 4 um officio communicando-nos a inauguração daquella colonia em Pitimbú, e a posse da sua nova directoria que está assim constituida: presidente, Francisco Paulo de Oliveira; thesoureiro, Manuel Paulo de Oliveira, e secretario Francisco Carolino da Costa Lima.

Do proprietario da casa «A Sympathia», do Recife, recebemos alguns exemplares da interessante marcha com o titulo de seu estabelecimento e dedicada aos foliões de 1924.

O dia militar

Commando da Força Policial da Parahyba do Norte, em 10 de março de 1924.

Serviço para o dia 11 (terça-feira)

Dia á Força o 2.º tenente Lima.

Dia ao Estado Maior, 3.º sargento Cassiano.

Adjuncto ao quartel, 2º sargento Israel.

Dia ao Hospital, cabo Gabriel.

Dia á Garage, soldado Pacota.

Telephonista do Estado Maior cabo Salvador e á Força, soldado Raymundo.

Guarda ao Estado Maior anspeçada Castro e corneteiro Feitosa.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento Limeira, cabo Bento e corneteiro Gonçalo.

Guarda ao quartel, cabo Leonel.

Reforço do Thesouro, anspeçada Baptista.

Reforço á Recebedoria, anspeçada Teixeira.

Serviço na Fonte do Tambiá, cabo Augusto.

Ordem á secretaria, soldado Torres.

Ordem á casa da ordem, soldado Liberato.

Piquete ao quartel da Força, corneteiro Theodosio.

Piquete ao quartel de Bombeiros, corneteiro Pereira.

Uniforme 5.º

Elixir de Nogueira, do pharmaceutico-chimico João da Silva Silveira. Milhares de curados.

Necrologia

CAPITÃO JOÃO ALVES DE VASCONCELLOS:—Falleceu no dia 8 do corrente no logar Grammame do municipio desta capital, o capitão João Alves Pereira de Vasconcellos, conhecido agricultor e proprietario neste Estado.

Cidadão honrado e trabalhador era o capitão João Alves Pereira muito estimado por todos que o conheciam.

Era casado e do seu consorcio deixou diversos filhos.

O seu enterramento teve logar ante-hontem, pela manhã, no cemiterio desta cidade, a elle comparecendo grande numero de pessôas amigas.

A' familia do morto apresentamos os nossos sinceros pezames.

PARTE OFFICIAL

Contractada com o govêrno do Estado

Expediente do govêrno do dia 26 de fevereiro de 1924.

Portarias:

O presidente do Estado, conforme proposta do sr. director geral da Instrucção Publica, resolve nomear dona Joanna Rodrigues dos Santos para reger, effectivamente, a cadeira mista rudimentar do logar Timbaúba, pertencente ao municipio de S. João do Cariry, creada pelo decreto sob n. 1229 desta data, devendo solicitar seu titulo da Secretaria de Estado.

O presidente do Estado, conforme proposta do sr. director geral da Instrucção Publica, resolve nomear o cidadão Luis Correia de Queiroz para reger, effectivamente, a cadeira rudimentar do sexo masculino do povoado de S. José das Pombas, pertencente ao municipio de S. João do Cariry, creada pelo decreto sob n. 1229, desta data, devevendo o nomeado solicitar, seu titulo da Secretaria de Estado.

Expediente do govêrno do dia 27 de fevereiro de 1924

Portarias:

O presidente do Estado, conforme proposta do sr. director geral da Instrucção Publica, contida em officio sob n. 1.155, datado de 25 de fevereiro corrente, resolve nomear dona Severina Elpinia de Hollanda Chacon para reger, effectivamente, a cadeira rudimentar, mista de Itapuan, devendo a nomeada solicitar seu titulo da Secretaria de Estado.

O presidente do Estado, conforme proposta do sr. director geral da Instrucção Publica, contida em officio sob n. 1.155, datado de 25 de fevereiro corrente, resolve exonerar dona Severina Elpinia de Hollanda Chacon da regencia da cadeira rudimentar mista do povoado Mattinhas, pertencente ao municipio de Alagôa Nova.

O presidente do Estado, attendendo ao que requereu dona Maria Margarida do Nascimento, professora diplomada, com exercicio na cadeira do ensino primario misto de Agua Dôce do municipio de Alagôa Grande e tendo em vista a informação prestada pela directoria geral da Instrucção Publica e o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com ordenado por inteiro, na fórma da lei, para tratamento de sua saúde, aonde lhe convier.

O presidente do Estado resolve nomear dona Elvira Lianza, para reger, interinamente, a cadeira elementar do sexo feminino do povoado de Serra Branca, pertencente ao municipio de S. João do Cariry, servindo de titulo á nomeada a presente portaria.

O presidente do Estado, attendendo ao que requereu dona Felismina Cavalcante de Oliveira, professora da cadeira rudimentar da povoação Serra Redonda, do municipio de Ingá, tendo em vista a informação prestada pela directoria geral da Instrucção Publica e o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe sessenta (60) dias de licença, com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saúde.

O presidente do Estado resolve nomear dona Elvira Lianza, para reger, effectivamente, a cadeira elementar do sexo feminino do povoado de Serra Branca, pertencente ao municipio de S. João do Cariry, devendo a nomeada solicitar seu titulo da Secretaria de Estado.

Prefeitura da capital

Decreto n. 69, de 10 de março de 1924

Concede uma pensão de 60$000 mensaes a d. Maria de Souza Groba, viúva do inspector de vehiculos José Groba Porto.

O dr. Walfredo Guedes Pereira, prefeito do municipio da capital do Estado da Parahyba do Norte, tendo em consideração o estado de extrema pobreza em que ficou d. Maria de Souza Groba, viúva do inspector de vehiculos José Groba Porto, fallecido no dia 2 do corrente, atropellado por um automovel, quando no cumprimento dos deveres inherentes ao seu cargo, procurava pôr termo aos abusos commettidos pelo respectivo chauffeur,

DECRETA:

Art. 1.º—Fica concedida, a contar de 2 do corrente mez, a d. Maria de Souza Groba, viúva do inspector de vehiculos José Groba Porto, a pensão mensal de 60$000, emquanto a mesma permanecer em estado de viuvez e viver honestamente, ficando, desde já aberto o necessario credito para occorrer ás respectivas despesas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução do presente decreto pertencer que o cumpram e façam cumprir como nelle se contém.

O secretario da Prefeitura faça publicar.

Prefeitura da Parahyba, em 10 de março de 1924.

(Ass.) DR. WALFREDO GUEDES PEREIRA, prefeito.

SECÇÃO LIVRE

Mario Soares de Pinho

1.º anniversario

Rosa Cavalcanti Pinho e Maria de Lourdes Pinho, esposa e filha do fallecido Mario Soares de Pinho, convidam os parentes e amigos para assistirem a missa que mandam celebrar na egreja Cathedral, ás 8 horas da manhã, do dia 14, (sexta-feira), 1.º anniversario de seu fallecimento.

Desde já se confessam puramente agradecidas por essa prova de amisade e comparecimento ao acto religioso.

Marca Registrada

Centro dos Pintores

N. 368

J. T. Bastos & C.ª, estabelecidos com casa a retalho de TINTAS e ARTIGOS para PINTURA, á rua Barão do Triumpho n. 486, desta cidade, apresenta a essa Meretissima Junta Commercial, a marca acima, que se compõe das palavras da lingua portugueza—Centro dos Pintores, —a qual foi creada para servir de distico de seu referido estabelecimento e bem assim nas facturas, enveloppes, papeis para correspondencias, envolocros e etc., usados em seu negocio, podendo a mesma marca variar de tamanho, typos ou côres, conforme convier aos seus proprietarios.

Parahyba, 7 de março de 1924

J. T. Bastos & C.ª.

Apresentado nesta Secretaria ás 12 horas do dia 7 de março de 1924. Registrada sob o numero 368, á folha um (1), do quinto livro de Registro Publico de Marcas, em virtude de despacho da Junta de hoje datado. No primeiro exemplar estão colladas duas estampilhas no valor total de Rs. 23$000 (vinte e tres mil réis) sendo uma federal no valor de 20$000 e uma estadualde Rs. 3$000 (tres mil réis) devidamente inutilizadas.

Secretaria da Junta Commercial do Estado da Parahyba, 8 de março de 1924.

Agrippino T. Castello Branco, secretario.

(2—3)

Concordata preventiva de Costa & Irmão

Os abaixo assignados, commissarios nomeados pelo exm. sr. juiz do commercio na concordata preventiva de Costa & Irmãos, desta praça, communicam a quem interessar possa que se acham á disposição de quem quer que tenha interesses na mesma concordata todos os dias, das 13 ás 15 horas, á rua Desembargador Trindade n.º 6, desta cidade.

Parahyba, 5 de março de 1924.

Oreste Brittos
Ferreira Amorim & C.
Nicolau Costa

(5—10)

Collegio Baptista da Parahyba

Seus cursos primario. secundario comprehenderão quase todas as materias do curso de humanidade e com grande vantagem poderá o alumno fazer exames no Lyceu ou em qualquer Gymnasio Official no Brasil.

A necessidade de moços capazes de exercerem as funcções commerciaes como requer o momento, nos levou a crearmos o curso de commercio diurno e nocturno offerecendo deste modo, opportunidade a mocidade laboriosa desta terra, o melhor preparo para occupar logares de destaque no commercio do paiz.

Os preços são os mais convenientes.

Acceitam-se alumnos internos.

Informem-se do director.

José A. Feitosa

Rua Barão da Passagem n. 373, (Antiga Areia).

(2—30)

Empresa Tracção, Luz e Força da Parahyba do Norte

AVISO

Communicamos ao publico e aos nossos consumidores de luz, que no dia 15 do corrente será infallivelmente substituida a illuminação á base de 110 pela de 220 voltagens, conforme o contracto de 1.º de outubro do anno p. passado.

Deverão, pois, os referidos consumidores se habilitar com lampadas respectivas áquella voltagem a fim de não serem prejudicados, pois que, como é sabido, as lampadas de 110 não podem supportar a voltagem de illuminação a 220, constante do contracto.

Parahyba, 6 de março de 1924.

A gerencia

(3—10)

Protesto

João Domingues dos Santos, director-gerente da «Companhia Industrial Cimento Brasileiro», foreira da ilha do Tiriry, emphyteuce judicialmente reconhecida pelo M. Juiz Seccional neste Estado, vem protestar para resalva e conservação de seus direitos, contra qualquer alienação feita por Felice de Belli e d. Henriqueta de Belli, actuaes detentores daquelle immovel, devedores a referida Companhia pelos damnos resultantes da occupação do mencionado immovel, e os quaes serão cobrados opportunamente.

Protesta tambem a Companhia contra as damnificações e depredações que se vem fazendo na referida ilha, pelo que já fez valer em juizo os seus direitos.

Parahyba do Norte, 28 de janeiro de 1924.

João Domingues dos Santos

(2—5)

Casamento Civil

Rubens Cavalcanti de Albuquerque, escrivão dos casamentos da capital do Estado da Parahyba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa, que fôram affixados, hoje, na repartição competente, os editaes de proclamas de casamento dos contrahentes Euclides Severino Cavalcante e dona Maria Amelia Cavalcante de Azevedo, ambos solteiros, aquelle residente na cidade de Campina Grande, deste Estado, esta nesta capital.E para que chegue ao conhecimento de todos faço o presente, afim de sêr publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 5 de março de 1924. Eu, Rubens Cavalcanti de Albuquerque, escrivão o escrevi e assigno. Rubens Cavalcanti de Albuquerque conforme o orignal; dou fé: data supra.

Rubens Cavalcante de Albuquerque, official privativo do registro civil.

Prefeitura da capital

EDITAL N. 2

De ordem do dr. Walfredo Guedes Pereira, prefeito da capital, faço publicar abaixo a collecta das casas commerciaes e industriaes deste municipio, referente ao corrente anno, ficando marcado o praso de 15 dias depois da respectiva publicação, para ser dirigida qualquer reclamação á Prefeitura por quem se julgar prejudicado.

Secretaria da Prefeitura, 5 de março de 1924.

Anisio Borges M. de Mello,
Secretario.

(Continuação)

Rua Maciel Pinheiro

N.	Contribuinte	Valor
164	Loyd Nacional, agencia	572$000
164	Lloyd Atlantico, agencia	440$000
164	Geraldo & C.ª, escriptorio de commissão	385$000
169	A. Stahel & C.ª, escriptorio de commissão	385$000
169	« « « exposição de joias	165$000
169	S. Borges, casa a retalho de 2.ª classe	280$500
172	Reynaldo de Oliveira & C.ª, armazem de miudezas de 1.ª classe e fazendas	1:947$000
177	Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, agencia	572$000
177	1.º andar—E. Gerson & C.ª, escriptorio de commissão	385$000
177	1.º andar—João Pereira Bello, sub-agente de loteria	660$000
180	Zaccara & C.ª, officina de alfaiate de 1.ª classe	330$000
181	Aprigio de Carvalho, escriptorio de commissão	385$000
184	Domingos Griza & C.ª, officina de alfaiate de 1.ª classe	330$000
190	Giovani Ponsi, casa a retalho de miudezas de 3.ª classe e fazendas	198$000
193	Abdon Cavalcante Chianca, sapataria de 1.ª classe e outros artigos	577$500
194	Giacomo A. Cosentino, sapataria de 2.ª classe	330$000
198	G. Petruci & C.ª, casa a retalho de 1.ª classe	330$000
198	« « « venda de automoveis	825$000
199	Ismael Medeiros, casa a retalho de fazendas de 3.ª classe e outros artigos	198$000
205	P. Marinho, casa a retalho de chapéos de 3.ª classe e outros artigos	198$000
206	Avelino Cunha & C.ª, casa a retalho de 1.ª classe e officina de alfaiate	495$000
206	1.º andar—Cunha & Dilascio, constructores	440$000
206	1.º andar—Guilherme Rogato, photographia de 2.ª classe	77$000
211	Lins & Monteiro, casa a retalho de fazendas de 3.ª classe e outros artigos	198$000
212	F. Navarro & Filho, casa a retalho de 3.ª classe e outros artigos	198$000
215	1.º andar—Companhia Nacional de Navegação Costeira agencia	572$000
215	1.º andar—Companhia Lloyd Sul Americano, agencia	440$000
218	F. Gonçalves, casa a retalho de ferragens de 1.ª classe	330$000
	Luiz Ferreira da Rocha, armazinho ambulante para a venda de cigarros	39$600
225	Cirenlo & C.ª, mercearia de 2.ª classe	396$000
244	Gaston Nunes Vieira, casa a retalho de fazendas de 4.ª classe e miudezas	115$500
247	C. Ramos & C.ª, armazem de ferragens de 2.ª classe	1:111$000
256	Murillo Lemos & C.ª, armazem de estivas de 1.ª classe e refinação	2:227$500
s/n	Guedes, Junqueira & C.ª Ltd, casa de madeiras apparelhadas	110$000
259	Silva, Ramos & C.ª, escriptorio de commissão	385$000
259	Vera Cruz, agencia	440$000
259	Lloyd Industrial Sul Americano, agencia	440$000
259	Companhia Santista, agencia	440$000
276	Vicente Ielpo & C.ª officina de serralheiro de 1.ª classe e funileiro	140$250
279	Gaudencio Pecciliano Pessôa, officina de marcineiro de 2.ª classe	16$500
280	J. V. Vegara, casa a retalho de 4.ª classe	77$000
285	Hercules Jopy Leal, officina de ferreiro de 1.ª classe	33$000
288	J. Coelho & Irmãos, typographia á mão	110$000
289	Antonio Machado, officina de alfaiate de 3.ª classe	77$000
292	Manuel Rufino da Silva, officina de barbeiro de 2.ª classe	16$500
293	Euphrosino Tavares, officina de funileiro de 2.ª classe	16$500
294	Madame Isis Soares, atelier de 2.ª classe	79$200
297	Francisco Marques da Silva, officina de serralheiro de 1.ª classe	93$500
302	B. Vicente Della, estabelecimento de joias de 3.ª classe	220$000
s/n	J. Silveira, officina de alfaiate de 3.ª classe	77$000
305	João de Andrade Lima, deposito de moveis	198$000
306	Giacomo A. Cosentino, deposito de mercadorias	198$000
314	A. Lucena, escriptorio de commissão	385$000
314	Companhia Anglo Sul Americana, agencia	440$000
320	C. Ramos & C.ª, deposito de ferragens	198$000
324	Emilia Steimberg, officina de marcineiro de 2.ª classe	16$500
328	Costa & Silva, marcenaria á vapor de 1.ª classe	330$000
329	Rodrigues & C.ª, padaria á vapor e manipulação de milho	577$500
350	Singer Sewing Machine Company, casa a retalho de 1.ª classe	330$000
378	Thomaz do Monte e Silva, officina de ferreiro de 1.ª classe	33$000
s/n	Monteath & C.ª, escriptorio de commissão	385$000
	« « « venda de materiaes para automoveis	825$000
	« « « officina de serralheiro de 1.ª classe	93$500
395	Josias Moura, casa a retalho de 4.ª classe	77$000
403	« « casa de pasto de 3.ª classe	38$500
405	Julio Campello, officina de chapeleiro de 2.ª classe	16$500
412	André Pessôa de Oliveira, pharmacia de 2.ª classe	440$000
426	Theodosio Vicente Ferreira, casa a retalho de 4.ª classe	77$000
427	Francisco Joaquim de Vasconcellos Paiva, açougue	73$700
441	Francisco Alves Bezerra, officina de serralheiro de 1.ª classe	93$500
452	F. Navarro & Filho, marcenaria á vapor de 1.ª classe	330$000
480	Tertuliano Borba Escorel officina de malas de 1.ª classe e outros artigos	49$500
501	Gregorio Pessôa de Oliveira, refinação de assucar	220$000
504	Francisco Mororó, officina de ferreiro de 1.ª classe	33$000
516	Francisco Pierre Bezerra Cavalcante, casa a retalho de 4.ª classe	77$000
558	Thomaz Guemão, casa a retalho de 4.ª classe	77$000
828	Walfredo Mello, casa a retalho de 4.ª e miudezas	115$500
829	Adolpho Magalhães, casa a retalho de 4.ª classe	77$000

Rua Sá Andrade

N.	Contribuinte	Valor
s/n	José Ribeiro, officina de sapateiro de 2.ª classe	16$500
385	Odon de Almeida Barbosa, officina de ourives de 1.ª classe	33$000
417	Francisca Maria da Conceição, quitanda de 1.ª classe	19$800

Rua Padre Azevêdo

N.	Contribuinte	Valor
426	José Calixto Correia Nobrega, fronteira	46$200
s/n	« « « « fronteira	23$100

Travessa do Riachuelo

N.	Contribuinte	Valor
59	Cosma Ferreira de Almeida Lima, casa a retalho de 4.ª classe	77$000
297	Carmezita Maria da Annunciação, quitanda de 2.ª classe	13$200
313	José de Caldas Barros, casa a retalho de 4.ª classe	77$000
324	Manuel Januario Galvão, officina de alfaiate de 3.ª classe	77$000
337	Ursulino Eduardo Lins, casa a retalho de 4.ª classe	77$000
s/n	Toscano & Irmão, deposito de madeira	198$000

Rua da União

N.	Contribuinte	Valor
63	Arminda Nunes Ribeiro, casa a retalho de 4.ª classe	77$000
67	João Gomes Carneiro Irmão, padaria á mão de 1.ª classe	275$500
s/n	G. Petrucci & C.ª, officina de serralheiro de 1.ª classe	93$000

(Continúa)

Recebedoria de Rendas

EDITAL N. 2

De ordem do cidadão administrador desta repartição, torno publico, para conhecimento dos contribuintes, o arrolamento do imposto de industria e profissão do corrente exercicio, procedido nesta capital e Cabedello, ficando-lhes reservado o prazo de quinze (15) dias, contados da publicação de suas collectas, para apresentarem reclamações em petições dirigidas á administração de conformidade com o regulamento em vigor.

Recebedoria de Rendas da Parahyba, 1º de março de 1924.

Pelo 1.º escripturario

Joaquim Maranhão.

(Continuação)

RUA MACIEL PINHEIRO

Contribuinte	Valor
Os mesmos, estabelecimento de chapéos de 1ª classe	159$999
O mesmo, fazendas a retalho de 2ª classe	159$999
151 Cunha Irmão & Cª, fazendas em grosso de 1ª classe	4:200$000
154 Paula & Andrade, livraria de 1ª classe	360$000
Os mesmos, miudezas e perfumarias de 2ª classe	120$000
157 Londres & Cª, pharmacia de 2ª classe	480$000
160 Pedro Baptista, livraria de 3ª classe	84$000
163 Vicente Rattacaso & Cª, fazendas a retalho de 2ª classe	480$000
Os mesmos, miudezas e perfumarias de 2ª classe	120$000
164 Geraldo & Cª, escriptorio de commissões sem deposito	600$000
Os mesmos, agentes de vapores	480$000
169 S. Borges, miudezas e perfumarias de 3ª classe	216$600
A. Stahel & Cª, escriptorio de commissões sem deposito	600$000
172 Reinaldo de Oliveira & Cª, miudezas e perfumarias em grosso de 1ª classe	3:000$000
180 Zaccara & Cª, alfaiataria com estabelecimento de 1ª classe	480$000
Os mesmos, miudezas e perfumarias de 2ª classe	120$000
Os mesmos, estabelecimento de chapéos de 2ª classe	120$000
181 Aprigio de Carvalho, escriptorio de commissões sem deposito	600$000
184 D. Grize e Cª, alfaiataria com estabelecimento de 1ª classe	480$000
Os mesmos, miudezas e perfumarias de 3ª classe	72$000
190 Geovani Ponzi, miudezas e perfumarias de 2ª classe	360$000
O mesmo, fazendas a retalho de 3ª classe	99$999
193 Abdon C. Chianca, estabelecimento de calçados sem officina de 1ª classe	600$000
O mesmo, estabelecimento de chapéos de 2ª classe	120$000
177 E. Gerson & Cª, escriptorio de commissões sem deposito	600$000
194 Giacomo A. Consentino, estabelecimento de calçados com officina de 3ª classe	240$000
O mesmo, estabelecimento de obras de couros de 2ª classe	48$000
198 G. Petrucce, louças e vidros de 2ª classe	99$999
O mesmo, automoveis e pertences de 1ª classe	360$000
199 Ismael Medeiros, fazendas a retalho de 3ª classe	300$000
O mesmo, miudezas e perfumarias de 4ª classe	39$999
O mesmo, estabelecimento de chapéos de 2ª classe	120$000
205 P. Marinho, estabelecimento de chapéos de 2ª classe	360$000
O mesmo, miudezas e perfumarias de 3ª classe	72$000
206 Avelino Cunha & Cª, fazendas a retalho de 1ª classe	720$000
Os mesmos, miudezas e perfumarias de 1ª classe	199$999
Os mesmos, alfaiataria com estabelecimento de 1ª classe	159$999
206 Cunha & Di Lascio, architecto com escriptorio	600$000
211 Luiz & Monteiro, fazendas a retalho de 2ª classe	480$000
Os mesmos, miudezas e perfumarias de 2ª classe	120$000

CINEMAS

HOJE! — Terça-feira, 11 de Março de 1924 — HOJE!

Rio Branco: POR BEM FAZER

O pranteado Wallace Reid e Wanda Hawley, interpretam, em 7 actos, esta producção da Paramount
Extra no fim da 1.ª sessão: — OS PIRATAS — Comedia em 2 partes.

Morse: O ROMANCE DA CORÔA AZUL

A jovial Bessie Love, da Universal, é a figura principal deste drama de vida intensa, em 7 partes.

São João: O PRISIONEIRO

Producção da Universal, em 7 actos desenvolvidos por Herbert Rawlinson, Eileen Percy e June Elvidge.

Edison: A CARTOMANTE

Producção da da Metro Pictures, em 6 actos, por Alice Lake, Charles Clary e Allan Forrest.

Popular: NÃO DESCUIDEIS VOSSAS ESPOSAS

Super-producção da Goldwin, em 7 actos, pela fascinante Mabel Julienne Scot.
Extra no fim da 1.ª sessão: — OS SALCHIXEIROS — comedia em 1 parte, por Mutt e Jeff.